



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2024 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE CONDUTOR DE TURISMO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LOCAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LOCAL.**

**DA ABERTURA**

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 1.022, de 24.04.2024, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o **processo seletivo de vagas remanescentes** do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – **Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local**, para ingresso de público em geral, de 200 horas, pertencente ao Programa **Bioeconomia da Amazônia Legal**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 05 de agosto de 2024.

**1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo promover a ampliação de profissionais qualificados para o segmento do setor de serviços turísticos por intermédio da qualificação profissional de **Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local**. O curso ofertado possui 200 horas e será ofertado na modalidade presencial disponibilizando 17 (dezesete) vagas para o público em geral. As aulas ocorrerão IFMT – Campus Tangará da Serra, situado na Rua Vinte e Oito A, 980-N - Vila Horizonte -Tangará da Serra- MT, CEP: 78302-116, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC Nº 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC Nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP Nº 044/2012 e 050/2017 e demais regimentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

**2. Do processo seletivo**

2.1 Este processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e por posteriores retificações e/ou complementações, caso ocorram, e ficarão disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso -Campus Tangará da Serra, no endereço eletrônico: <https://tga.ifmt.edu.br>

2.2 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**3. DA VALIDADE**

O resultado do processo seletivo 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

**4. Do curso e das vagas**

4.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas no Curso de Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), pertencente ao Programa Bioeconomia da Amazônia Legal, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC).

**Quadro de resumo:**

Curso	Carga horária	Modalidade	Local	Assistência Estudantil	Vagas
1 Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local	200hs	Presencial – turno noturno (aulas de segunda a sexta-feira- das 19 as 22 horas )	IFMT – Campus Tangará da Serra	R\$ 400,00, de acordo com as regras estabelecidas no item 6 deste edital	17

2. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- I. Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- II. Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV. Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e

V. Estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

3. O curso ofertado é totalmente **gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição**.

4. O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

5. O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional **em Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local**.

6. O curso será ofertado para uma turma, sendo uma no período noturno segunda a sexta-feira (com duas semanas de aula em cada mês de julho a novembro).

#### **5. Das inscrições e matrículas**

5.1 A inscrição no Curso de Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, já configura a matrícula no curso, e ocorrerão a partir do dia 31 de julho até o dia 05 de agosto de 2024.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

I. Ter 16 anos ou mais de idade;

II. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e

III. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**5.4** O candidato deverá preencher por completo e corretamente o Formulário de Inscrição/ Matrícula e a efetivação da matrícula se dará com a entrega dos documentos abaixo relacionados na Secretaria de Registro Escolar do IFMT, das 8h às 11h e das 13h às 17h, durante o período de inscrição/matricula:

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

Documento oficial de identificação com foto e CPF, original e cópia.

Comprovante de Escolaridade, original e cópia;

Comprovante de Endereço;

Foto 3x4.

5.4.1 Caso o candidato tenha extraviado o documento de identidade, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, informando o extravio/perda, com data inferior a 90 dias.

5.5 Para o preenchimento das vagas previstas no item 3, o processo de seleção e classificação terá por critério a ordem de manifestação de interesse dos candidatos, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição/Matrícula e entrega dos documentos previstos no item 5.3.

5.5.1 No caso de dois ou mais candidatos estarem no local de inscrição/matricula na mesma hora, disputando a última vaga, terá preferência o candidato com maior idade.

### **6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

1. O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil na forma de bolsa.

2. O valor total da bolsa será dividido em função do período de execução do curso, totalizando ao final o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estudantes que concluírem o curso.

3. Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

4. A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

5. O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal.

6. A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

7. Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

I. Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

II. Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

### **7. Da divulgação dos matriculados**

1. A Relação de Matriculados será divulgada no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Tangará da Serra, a saber <https://tga.ifmt.edu.br>, conforme data definida em cronograma.

## 8. Das aulas

1. As aulas do curso ocorrerão no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19hs às 22hs, duas semanas por mês (agosto, setembro e outubro), nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso -Campus Tangará da Serra.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

<b>Período de inscrição</b>	A partir das 08h do dia 31/07/24 até o preenchimento das vagas.
<b>Local de inscrição/matricula</b>	Exclusivamente presencial, das 8h às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Registro Escolar no IFMT – Campus Tangará da Serra - situado na Rua José de Oliveira (28), 980-N - Jardim Horizonte - Tangará da Serra- MT, CEP: 78302-116.

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.
2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.
6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar seguinte documentação digitalizada e legível:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral - frente e verso);

II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;

IV. Em caso de candidato com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

V. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família entre outros), quando houver;

VI. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

VII. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

VIII. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;

IX. Candidatos imigrantes: apresentação de documentação comprobatória de sua nacionalidade

X. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;

XI. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

## 10. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	30 de julho de 2024
Período de Inscrições	31/07/24 a 05/08/2024 até o preenchimento das vagas.  Exclusivamente presencial, das 8h às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Registro Escolar no IFMT – Campus Tangará da Serra - situado na Rua José de Oliveira (28), 980-N - Jardim Horizonte - Tangará da Serra- MT, CEP: 78302-116.

Matrícula	A partir das 08h30m do dia 31/07/24 até o preenchimento das vagas.  Exclusivamente presencial, das 8h às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Registro Escolar no IFMT – Campus Tangará da Serra - situado na Rua José de Oliveira (28), 980-N - Jardim Horizonte - Tangará da Serra- MT, CEP: 78302-116.
-----------	---

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus: <https://tga.ifmt.edu.br>
2. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o preenchimento total das vagas remanescentes.

## 12. DA MATRÍCULA

1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Secretaria de Registro Escolar, no IFMT – *Campus Tangará da Serra*, situado na Rua José de Oliveira (28), 980-N - Jardim Horizonte -Tangará da Serra- MT, CEP: 78302-116.
2. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia e original ou cópia autenticada da documentação listada abaixo:
  - I. Carteira de Identidade (Registro Geral);
  - II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
  - III. Certidão de nascimento/casamento;
  - IV. Histórico Escolar, no mínimo do Fundamental I completo, comprovando a escolaridade mínima exigida para o curso;
  - V. Declaração de Endereço (Anexo III) devidamente preenchida com comprovante de endereço em nome de terceiro anexado.
  - VI. Termo de autorização do uso de imagem (Anexo II) preenchido.
- VII. No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do banco, da agência e conta corrente). Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser uma conta conjunta.
3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal. Para fins de legalidade, a procuração deverá ser assinada pelo GOV.BR.
4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no site eletrônico do Campus <https://tga.ifmt.edu.br> que conterá todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.
3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
5. O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
6. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico do <https://tga.ifmt.edu.br> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.
  1. O candidato deverá atentar-se para a data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico do Campus <https://tga.ifmt.edu.br>.
  2. As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª chamada, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos e publicadas no endereço eletrônico <https://tga.ifmt.edu.br>, respeitando os critérios de ordem classificatória.
  3. Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.
  4. Dos candidatos convocados na Chamada Geral, será efetivada a matrícula apenas dos primeiros candidatos que comparecerem para efetivação da matrícula no dia e horário e local determinado, portando toda documentação exigida no item 12.2 deste edital, até o preenchimento do número de vagas da respectiva Chamada Geral.
  5. Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada novas Chamadas Gerais, até o preenchimento total de todas as vagas, conforme critérios

estabelecidos neste edital e publicação no endereço eletrônico <https://tga.ifmt.edu.br>

6. Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.
7. Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.
8. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.
9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio dos telefone (65) 3311-8500 ou e-mail: [maria.castro@ifmt.edu.br](mailto:maria.castro@ifmt.edu.br).

Tangará da Serra- MT, 30 de julho de 2024.

**FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA**  
Direção-Geral *Pró-Tempore* do Campus Tangará da Serra  
PORTARIA Nº 1.022/SRDA/GAB/RTR, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Turismo e Hospitalidade	Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Legal	200	Presencial	17

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do (a) estudante), \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF. sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por, portador do RG \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional;

(II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes;

(VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (facebook, instagram, Twitter e whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Tangará da Serra, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

ASSINATURA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DADOS PESSOAIS

Nome:

Documento de Identidade:

Órgão expedidor:

CPF:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Tangará da Serra - MT, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

• **Francisco Americo da Silva, Diretor Geral Pró Tempore - CD0003 - TGA-DG**, em 30/07/2024 11:09:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 714281  
Código de Autenticação: 06b5f03399

